



Corregedoria-Geral  
da Justiça

Assessoria de Gestão - ASSEGOR-G

## Assunto Complementar "Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024" - Público Externo -

Em virtude dos recentes desastres climáticos, a Corregedoria-Geral da Justiça informa, através do Comunicado nº 20/2024, a habilitação do assunto complementar no sistema eproc: "Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024", código nº 1409.

Esse assunto deve ser assinalado como complementar ao assunto principal do processo em quaisquer ações ou pedidos relacionados às questões decorrentes ou associadas ao evento climático extremo ocorrido entre abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

Os entes externos devem observar a inclusão deste assunto complementar ao proceder com a distribuição das ações ou a realização de peticionamento, em conformidade com as orientações abaixo.

**No Painel do Advogado, encontra-se a mensagem orientativa referente ao uso do assunto complementar "Enchentes no Rio Grande do Sul":**



### DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES

**A** Ao fazer a distribuição da ação, preencha os campos abaixo normalmente.

The 'Informações Preliminares' form contains the following fields and options:

- Desejo entrar com a ação em:** Dropdown menu.
- Rito:** Dropdown menu with 'RITO ORDINÁRIO (COMUM)' selected.
- Área:** Dropdown menu.
- Classe processual:** Dropdown menu.
- Nível de Sigilo do Processo:** Dropdown menu with 'Sem Sigilo (Nível 0)' selected.
- Valor da Causa: (RS) (somente números):** Input field.
- Não se aplica  Valor de Alçada
- ADVOGADOS E ADVOGADAS:** Dropdown menu with 'ADVOGADOS E ADVOGADAS' selected.
- Buttons:** 'Próxima >' and 'Cancelar'.



Corregedoria-Geral  
da Justiça

Assessoria de Gestão - ASSEGOR-G

- B** Na tela “Petitionamento Eletrônico” pesquise pelo assunto principal em Assunto **1** e clique em Filtrar **2**

**1** Selecionar Demais Assuntos

Assunto  Glossário

Indenização **2** Filtrar Pesquisar Limpar

- DIREITO À EDUCAÇÃO
- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO
- DIREITO CIVIL
- DIREITO DA SAÚDE
- DIREITO DO CONSUMIDOR
- DIREITO MARÍTIMO
- DIREITO PREVIDENCIÁRIO
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
- QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO
- REGISTROS PÚBLICOS

**Selecionar Demais Assuntos**

Assunto  Glossário

Indenização Filtrar Pesquisar Limpar

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO
  - Responsabilidade da Administração
    - Indenização por Dano Material
    - Indenização por Dano Moral
  - Servidor Público Civil
    - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
    - Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário
- DIREITO CIVIL
  - Responsabilidade civil
    - Indenização por dano material
    - Indenização por dano moral
- DIREITO DO CONSUMIDOR
  - Responsabilidade do Fornecedor
    - Indenização por Dano Material
    - Indenização por Dano Moral
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
  - Tutela Provisória
    - Indenização do Prejuízo

**ATENÇÃO:** Ao escolher o assunto para o processo, verifique se está selecionando a competência correta, uma vez que alguns temas podem pertencer a esferas diferentes. Por exemplo, os assuntos "Indenização por Dano Material" e "Indenização por Dano Moral" podem ser encontrados no Direito do Consumidor, Direito Administrativo e Direito Civil. Selecione o assunto que corresponda especificamente ao que está sendo tratado no processo em questão.

A escolha correta do assunto impacta diretamente no andamento do processo, pois o sistema eproc utiliza ferramentas automatizadas para direcioná-lo de forma eficiente desde o seu ingresso. Dessa forma, possibilita um andamento mais ágil, evitando a necessidade de tempo adicional na triagem.



Corregedoria-Geral  
da Justiça

Assessoria de Gestão - ASSEGOR-G

- C** Após a inclusão do assunto principal, pesquise pelo assunto complementar “Enchentes”. Clique em filtrar para realizar a pesquisa. Por fim, clique em *Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024*.

Selecionar Demais Assuntos

Assunto  Glossário

enchentes Filtrar Pesquisar Limpar

QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO

*Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024*

- D** Feito isso, o assunto complementar irá aparecer no campo Outro Assunto. Clique em **Incluir**.

**Instruções**

- Cadastre por primeiro o assunto principal. É o direito material descrito nos fatos, fundamentos e pedido.
- Procure cadastrar os assuntos o mais específico possível. Se necessário, utilize os assuntos complementares para melhor classificação do processo.
- Utilize o assunto do ramo do direito adequado ao contexto do processo, especialmente quando houver diferentes assuntos com termos ou expressões idênticas .
- Na dúvida consulte as informações dos glossários disponíveis em cada assunto.

**Assuntos selecionados**

**Outro Assunto:**

ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL EM 2024, QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMF

**Incluir** **Limpar**

Assunto Principal	Ações
022002 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO CIVIL	

**Competência:**

-- Selecione uma competência --

Anterior Próxima > Cancelar



Corregedoria-Geral  
da Justiça

Assessoria de Gestão - ASSEGOR-G

**E** Com a inclusão do assunto complementar, a seleção ficará desta forma:

The screenshot shows a web interface titled "Assuntos selecionados". It contains the following elements:

- Outro Assunto:** A text input field with the placeholder "Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'". Below it are "Incluir" and "Limpar" buttons.
- Assunto Principal:** A table with two columns: "Assunto Principal" and "Ações". It contains one row: "022002 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO CIVIL" with a red 'X' in the "Ações" column. A green arrow points to this row.
- Competência:** A dropdown menu with the text "-- Selecione uma competência --".
- Demais Assuntos Incluídos:** A table with two columns: "Demais Assuntos Incluídos" and "Ações". It contains one row: "1409 - ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL EM 2024, QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO" with a red 'X' in the "Ações" column. A green arrow points to this row.
- At the bottom right, there are three buttons: "Anterior", "Próxima >", and "Cancelar".

A partir dessa seleção, a forma de cadastramento do processo permanece a mesma. Caso haja outros assuntos a serem acrescentados, a inclusão também deve ser realizada pelo campo acima.

## PETICIONAMENTO

**A** Nos processos em andamento, havendo pedidos que tratem de questões decorrentes ou relacionadas ao evento climático ocorrido entre abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, deve-se utilizar o seguinte evento de petição:

### Movimentação Processual

The screenshot shows a web interface titled "Movimentação Processual". It contains the following elements:

- A "Peticionar" button in the top right corner.
- 1** Motivo de prioridade da petição: A dropdown menu with a red circle containing the number "1" to its left.
- 2** Evento a ser lançado: A text input field containing "PETIÇÃO - DESASTRE CLIMÁTICO" with a red circle containing the number "2" to its left. To the right of the input field is a "Listar Todos" button.



Corregedoria-Geral  
da Justiça

Assessoria de Gestão - ASSEGEOR-G

- 1 Havendo motivo para prioridade na petição, selecione o item correspondente neste campo.
  - 2 Se o pedido for relativo ao evento climático, deve-se selecionar "Petição - Desastre Climático" neste campo. Inclua o documento, confirmando a sua seleção e clique em Peticionar.
- B** A descrição do evento relativo a pedido relacionado ao desastre climático aparecerá na seguinte forma:

Eventos		
Evento	Data/Hora	Descrição
21	18/06/2024 17:45:11	<b>PETIÇÃO</b> - DESASTRE CLIMÁTICO



Essas anotações são extremamente importantes, pois permitem a coleta de informações que possibilitam a atuação do Comitê para enfrentamento das demandas relacionadas às enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul. Um exemplo disso é a criação de Núcleos de Justiça que poderão atuar de forma mais célere.

Em caso de dúvidas, encaminhe e-mail para a nossa equipe que iremos auxiliar:  
[secogeq@tjrs.jus.br](mailto:secogeq@tjrs.jus.br)